

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.252-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 510, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputada JUÍZA DENISE FROSSARD
Relatora